

## **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.28.1**

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### **UNIDADE GESTORA ADERENTE(CARONA)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **ORIGEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ 07.587.975/0001-07

Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2021.08.11-0002

Nº Processo: 92382021

### Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme termo de referencia, para qual solicitamos as providências necessárias.

### Justificativa

NOS ÚLTIMOS ANOS A INFORMÁTICA TORNOU-SE UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS. NO GOVERNO, BOA PARTE DOS PROCESSOS DE TRABALHO JÁ OPERA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO. ALÉM DISSO, OS MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS PARA A OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.  
FISCAL DO CONTRATO: SILVIA RAQUEL LIBERALINO LEITE DE AQUINO, CPF: 712.635.433-91

<b>Orgão:</b> 45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
<b>U. Orçamentária:</b> 4502 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Proj./Atividade:</b> 2251 - Gestão do Programa Bolsa Família, IGD e Cadastro Único				
<b>Classif. Econômica:</b> 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
001	90509	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO	MÊS	20,0000
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO ( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM ( PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).				
002	90504	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB;	MÊS	20,0000
MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).				
003	90506	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB	MÊS	10,0000
MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).				
004	90505	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; OFFICE	MÊS	2,0000
MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).				
005	90511	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO	MÊS	2,0000
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).				
006	90507	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MÍNIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLA	MÊS	4,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ 07.587.975/0001-07

Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2021.08.11-0002

Nº Processo: 92382021

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
		NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).		

CRATO / CE, 11 de agosto de 2021

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

Responsável

**Solicitação de cotação de preço - LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS - Prefeitura Municipal de Crato/CE**

2 mensagens

Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>  
Para: FINANCEIRO@itarget.com.br, Angélica Araújo <masa1307@hotmail.com>

16 de agosto de 2021 10:09

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

**Jôrdy Herley da Silva Cândido**  
*Coordenador Especial de Compras*  
*Controladoria e Ouvidoria Geral do Município*  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

 **FORMULÁRIO DE COTAÇÃO LOCAÇÃO EQUIP. INFORMATICA - SMTDS 2021.doc**  
452K

**Financeiro Itarget** <financeiro@itarget.com.br>

16 de agosto de 2021 17:29

Para: Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>, Angélica Araújo <masa1307@hotmail.com>

Ola boa tarde

Segue em anexo nossa proposta de preço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ITARGET - Cópia.pdf**  
279K

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE  
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SMTDS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.

Item	Descrição	Unid	Qtd. Mês	Qtd. Equip.	R\$ Unit.	R\$ Total/ Anual
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM ( PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PÁGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	Mês	12	20	300,00	72.000,00
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	Mês	12	20	283,00	67.920,00
03	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	Mês	12	10	203,00	24.360,00
04	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM	Mês	12	2	248,00	5.952,00

	INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).					
05	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	Mês	12	2	158,00	3.792,00
06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	Mês	12	4	358,00	17.927,52
<b>VALOR TOTAL/ANUAL- R\$</b>					<b>191.951,52</b>	

**Valor Global: R\$ 191.951,52 (Cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

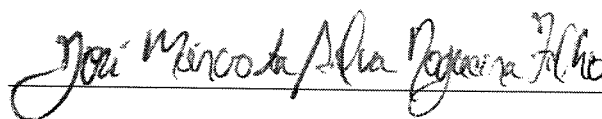
Pesquisa importa a validade de 90 (noventa) dias

Empresa: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Av. Santos Dumont, 1687, SL 1101 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60150-160.

CNPJ: 02.130.122/0001-28

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021



JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO  
(SÓCIO/Diretor)  
ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNPJ: 02.130.122/0001-28

**Solicitação de cotação de preço - LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS - Prefeitura Municipal de Crato/CE**

2 mensagens

Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>  
Para: MICROWMAX INFORMÁTICA <minformatica04@gmail.com>

16 de agosto de 2021 10:11

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

**Jôrdy Herley da Silva Cândido**  
*Coordenador Especial de Compras*  
*Controladoria e Ouvidoria Geral do Município*  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO LOCAÇÃO EQUIP. INFORMATICA - SMTDS 2021.doc**  
452K

**MICROWMAX INFORMÁTICA** <minformatica04@gmail.com>  
Para: Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>

16 de agosto de 2021 17:48

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta de preços!

Grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MAX SMTDS ORÇAMENTO.pdf**  
702K

**Fortaleza/Ceará**

**Data: 16/08/2021.**

À  
 Prefeitura Municipal de Crato/CE.  
 Para: Setor de Compras.

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir **COLETA DE PREÇOS**, referente aos Serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades SMTDS da Prefeitura Municipal do Crato/CE., conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd. Mês	Qtd. Equip
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM ( PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PÁGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE). <b>Valor Unitário: R\$ 380,00 Valor Total: R\$ 91.200,00</b>	Mês	12	20
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). <b>Valor Unitário: R\$ 234,53 Valor Total: R\$ 56.287,20</b>	Mês	12	20



03	<p>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</p> <p><b>Valor Unitário: R\$ 168,54 Valor Total: R\$ 20.224,80</b></p>	Mês	12	10
04	<p>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</p> <p><b>Valor Unitário: R\$ 195,50 Valor Total: R\$ 4.692,00</b></p>	Mês	12	2
05	<p>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).</p> <p><b>Valor Unitário: R\$ 170,00 Valor Total: R\$ 4.080,00</b></p>	Mês	12	2

06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). <b>Valor Unitário: R\$ 339,83    Valor Total: R\$ 16.311,84</b>	Mês	12	4
----	--	-----	----	---

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**Valor Global: R\$ 192.795,84 – Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos.**

Entrega: 48 horas, após receber ordem de serviço.

Pagamento: Mensal, após atesto dos serviços.

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Razão Social: Micromax Informática e Segurança Ltda.

CNPJ Nº: 16.365.568/0001-46.

End.: Rua Joaquim Torres, 654- CEP: 60.135-130- Aldeota.

Contato: (85) 3252.8800 – email: minformatica04@gmail.com

Atenciosamente,



.....  
Representante Legal  
Valéria Alves



Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>



## Solicitação de cotação de preço - LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS - Prefeitura Municipal de Crato/CE

2 mensagens

Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>

16 de agosto de 2021 10:10

Para: gmglobaltech19@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a LOCAÇÃO MAN. DE EQUIP. SMDS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

**Jôrdy Herley da Silva Cândido**  
*Coordenador Especial de Compras*  
*Controladoria e Ouvidoria Geral do Município*  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO LOCAÇÃO EQUIP. INFORMATICA - SMTDS 2021.doc**

452K

**GM GLOBAL GM** <gmglobaltech19@gmail.com>

16 de agosto de 2021 18:01

Para: Setor de Compras PMC Comissão de Compras <comprascrato@gmail.com>

Boa tarde!!

Segue anexo a cotação conforme solicitado.

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**GM GLOBAL COLETA DE PREÇOS.pdf**

1927K

**G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**

Ao  
Setor de Compras e Serviços da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

Apresentamos nossos preços e condições, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 194.520,72 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos)** referente ao serviço de locação de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da **SMTDS** da Prefeitura Municipal do Crato/CE, para o período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

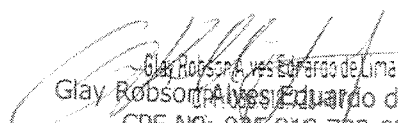
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	QTD/ EQUIP	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL (12 Meses)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM (PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	20	350,00	84.000,00
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	20	262,67	63.040,80
03	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	10	180,40	21.648,00
04	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO,	MÊS	12	2	224,25	5.382,00

**G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**

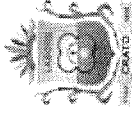
	ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).					
05	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	2	133,40	3.201,60
06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MÍNIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MÍNIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	4	359,34	17.248,32

Validade da proposta:90(noventa) dias. Forma de Pagamento: Mensal.

Pacatuba/Ceará, em 16 de Agosto de 2021.

  
Glay Robson Alves Eduardo de Lima  
CPF Nº: 035.818.723-07  
Sócio administrador

17.585.685/0001 - 88  
G & M COM. VAR. E SERV.  
DE ART. DE INF. LTDA  
RUA: CAIO CID. Nº 1672  
CARNAUBINHA CEP 61.801-365  
PACATUBA - CEARÁ

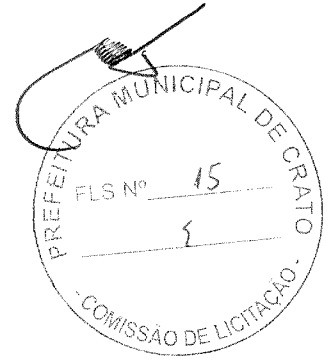


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM ( PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	20	R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 343,33	R\$ 6.866,60



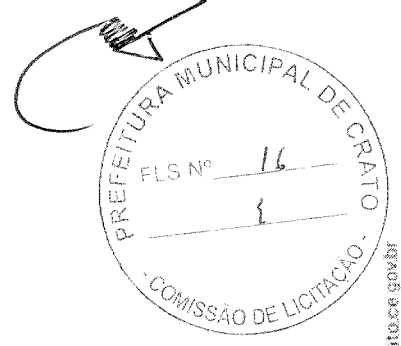


2	<p>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</p>	MÊS	20	R\$ 283,00	R\$ 234,53	R\$ 262,67	R\$ 260,07	R\$ 5.201,40
---	--	-----	----	------------	------------	------------	------------	--------------





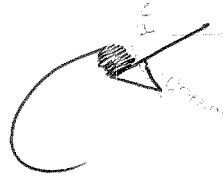
3	MÊS	10	R\$ 203,00	R\$ 168,54	R\$ 180,40	R\$ 183,98	R\$ 1.839,80
<p>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</p>							

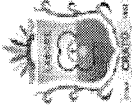




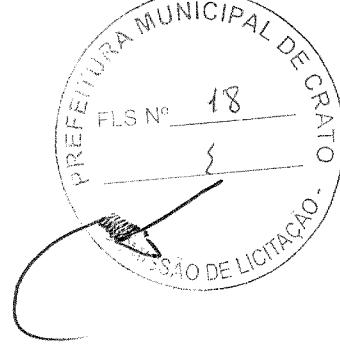


4	<p>MICROCOMPUTADOR ESTATION, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</p>	MÊS	2	R\$ 248,00	R\$ 195,50	R\$ 224,25	R\$ 222,58	R\$ 445,16
---	---	-----	---	------------	------------	------------	------------	------------

  
 PIS...  
 FLS Nº 17  
 ...



5	<p>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).</p>	MÊS	2	R\$ 158,00	R\$ 170,00	R\$ 133,40	R\$ 153,80	R\$ 307,60
---	---	-----	---	------------	------------	------------	------------	------------





6	MÊS  NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	4	R\$ 258,00	R\$ 339,83	R\$ 359,34	R\$ 319,06	R\$ 1.276,24
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 15.936,80</b>

CRATO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

- EMPRESA 1: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME  
 CNPJ: 02.130.122/0001-28  
 EMPRESA 2: MICROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 CNPJ: 16.365.568/0001-46  
 EMPRESA 3: G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ: 17.585.685/0001-88

**Jôrdy Herley da Silva Cândido**  
 Coordenador Especial de Compras



MEMORANDO1708001/2021

Crato/CE, 17 de Agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de SMDS

Assunto: **Comunicado de incorreção de multiplicação e soma de valor total na proposta de cotação da empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Prezada Senhora,

**Considerando** o Mapa comparativo de preços para Realização de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE;

- 1) Considerando** possível incorreção de multiplicação e soma total da proposta recebida, devemos nos atentar apenas aos valores unitários para fins de cálculos de valores.

PROPOSTA DA EMPRESA **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – sendo VALOR DA MULTIPLICAÇÃO DO ITEM 6: R\$ 17.184,00 E SOMA TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 191.208,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, e estando desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

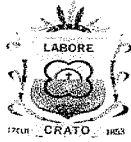


Jôrdy Herley da Silva Cândido

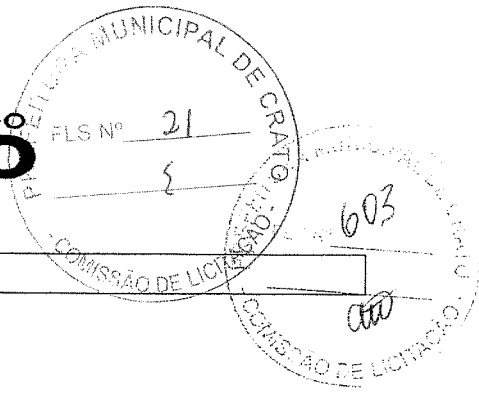
Coordenador Especial da Comissão de Compras

PORTARIA Nº 0507041/2021– SEAD

CPF: 046.093.843-61



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07**, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) Contratante(s), neste ato representado pelo(a) respectivo(a), **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, na pessoa da Sra. **IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**, Secretaria Adjunta de Finanças e Planejamento, doravante(s) denominado(s) **CONTRATANTE(S)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.09.22.1**, com a homologação datada de 22 de janeiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no seu aspecto operacional.

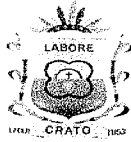
### **CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos Anexos II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item/lote.

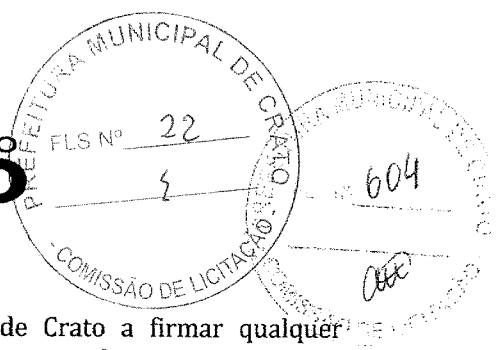
### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento da ordem de serviços/fornecimento,, no local definido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

*(Handwritten marks)*



PREFEITURA DO  
**CRATO**



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Crato a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os serviços licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.5.1 A ordem de serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de CRATO/CE, na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

8.3. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

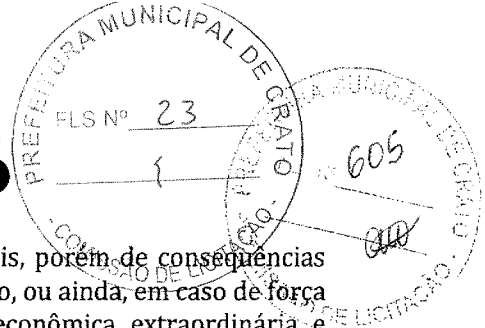
8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Crato solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Crato/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

**a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Crato/CE, de acordo com o especificado no item 12 do instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no item 6 do termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

**c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Crato ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Crato /CE.

**g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

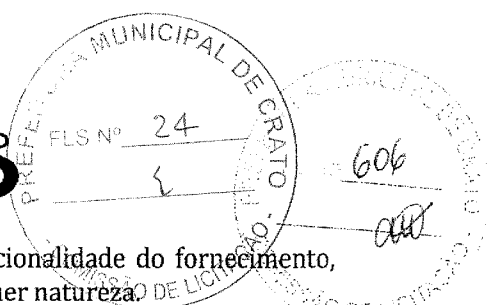
**h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

**i)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Crato /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

*Handwritten signature and initials.*



**PREFEITURA DO  
CRATO**



**j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**l)** Comunicar imediatamente ao Município de Crato qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**m)** Possibilitar ao Município de Crato efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

**n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Crato /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

**o)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Crato /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

**p)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

**q)** Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2.** São responsabilidades do fornecedor ainda:

**a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Crato de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Crato por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Crato /CE, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Crato a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Crato não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE CRATO obriga-se a:

**a)** Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

**b)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

**d)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

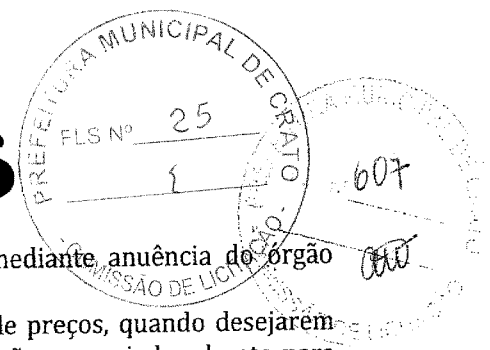
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública





PREFEITURA DO  
**CRATO**



municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1** Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

**13.1.2.** Pelo MUNICÍPIO DE CRATO /CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviço ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.3.** Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, cujo termo será juntado ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

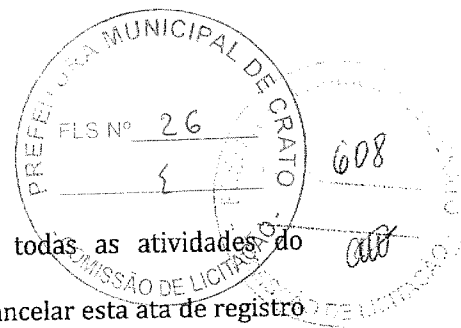
**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por mediante afixação do flanelógrafo do Município de Crato ou no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Crato /CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.



PREFEITURA DO  
**CRATO**



13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Crato não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES**

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não mantiver a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*(Handwritten marks)*



PREFEITURA DO  
**CRATO**



16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria de Finanças e Planejamento, à época da expedição das competentes ordens de serviços/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de CRATO /CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Crato a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Crato (CE), 28 de JANEIRO de 2021.

*Iraci Morais de Brito Roca*  
MUNICÍPIO DO CRATO

CNPJ Nº 07.587.975/0001-07

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

CPF Nº 059.342.903-63

SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

Regiano José Alves

RG: 2001010297021 CPF: 283.390.008-29

Assistente de Licitação

*Regiano José Alves*  
DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI

CNPJ Nº 03.420.933/0001-26,

REGIANO JOSÉ ALVES - REPRESENTANTE

RG Nº 2001010297021 SSPDS/CE.

CONTRATADA

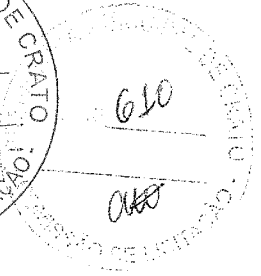
#### TESTEMUNHAS:

1. *José A. dos Santos* \_\_\_\_\_ CPF Nº. 519574 003 82

2. *Regiano K. Ribeiro B. Pinheiro* \_\_\_\_\_ CPF Nº. 645 794503-10



PREFEITURA DO  
**CRATO**



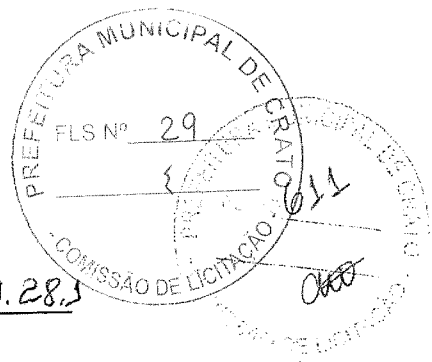
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1

ANEXO I - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

**1. RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**  
**CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**  
**ENDEREÇO: RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE,**  
**TELEFONE: (85) 3279-6968**  
**REPRESENTANTE: REGIANO JOSÉ ALVES**  
**RG Nº: 2001010297021 SSPDS/CE.**  
**CPF Nº: 283.390.008-29**



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1

**ANEXO II - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.01.28.1, celebrada entre o Município de CRATO /CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

**RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**  
**CNPJ Nº.: 03.420.933/0001-26**

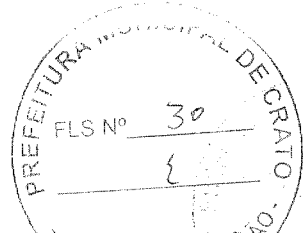
**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO	MÊS	12	14	168	R\$ 266,30	R\$ 44.738,40
02	<b>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). <b>MARCA/MODELO: RICOH MP C2004</b>	MÊS	12	56	672	R\$ 203,94	R\$ 137.047,68
03	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO</b> , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA;	MÊS	12	05	60	R\$ 150,48	R\$ 9.028,80

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO  
**CRATO**



612

*[Handwritten signature]*

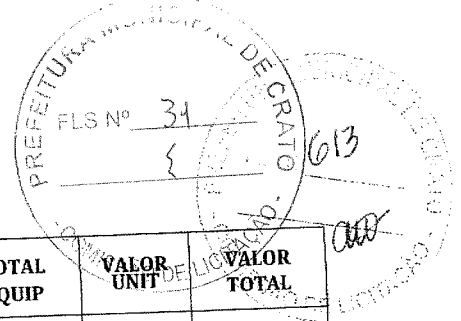
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT;CORDO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO. MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019; LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO;(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).						
04	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO</b> , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT;CORDO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO;(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	20	240	R\$ 150,48	R\$ 36.115,20
05	<b>NOTEBOOK CORE™ I7</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI;PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 310,86	R\$ 7.460,64
06	<b>NOTEBOOK CORE™ I7</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS;TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL	MÊS	12	08	96	R\$ 310,86	R\$ 29.842,56

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

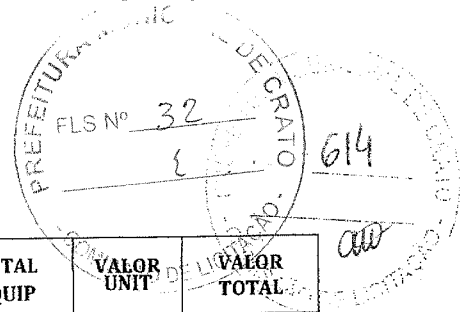


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT;(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).						
07	<b>NOTEBOOK CORE™ I5</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA;CONEXÃO HDMI PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; •(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 257,40	R\$ 3.088,80
08	<b>NOTEBOOK CORE™ I5</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA;CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	05	60	R\$ 239,58	R\$ 14.374,80
09	<b>SWITCHES</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIGBIC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERA ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	30	360	R\$ 253,44	R\$ 91.238,40
10	<b>DRIVE EXTERNO PARA BACKUP</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •DRIVE EXTERNO PARA BACKUP CONEXAO SAS MINIMO 6GB E CAPACIDADE 12TB; (AUMENTO DE CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 70,29	R\$ 843,48
11	<b>MONITOR</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE PAINEL: IPS;RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO),	MÊS	12	03	36	R\$ 79,20	R\$ 2.851,20

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

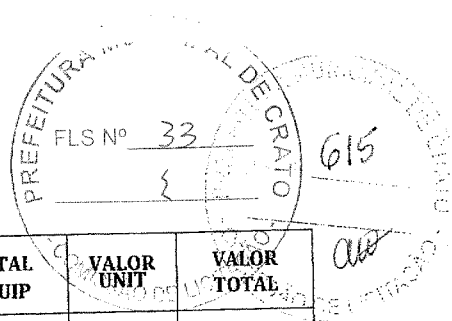


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21.5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C.						
12	<b>NOBREAK DE 1.2 KVA</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS; MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	MÊS	12	08	96	R\$ 79,20	R\$ 7.603,20
13	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7; PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU AMD RADEON; RAM 8GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS; MONITOR MÍNIMO 21"; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 310,86	R\$ 3.730,32
14	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1200 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZACAO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSAO OU QUALIDADE DE IMPRESSAO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	40	480	R\$ 230,67	R\$ 110.721,60
15	<b>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA</b> ESPECIFICAÇÃO: • MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 8IPM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB	MÊS	12	05	60	R\$ 114,84	R\$ 6.890,40





PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).						
16	<b>SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR</b> •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3; MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C; UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS; TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0; MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VIDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR; MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e; PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR	MÊS	12	02	24	R\$ 489,06	R\$ 11.737,44
17	<b>SERVIDOR INTEL® XEON® GOLD 6148</b> •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL® XEON® GOLD 6148, 20 NÚCLEOS, (2.40 GHz ATÉ 3.70 GHz, 27.5 MB L3 CACHE); RAM 32GB DDR4; 2 (DOIS) HD'S 3TB EM RAID 1; SSD 120GB; SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU 18.04; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; GRÁFICOS MÍNIMOS - AMD RADEON 530 2GB GDDR5. MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO.	MÊS	12	01	12	R\$ 444,51	R\$ 5.334,12
<b>VALOR TOTAL = R\$ 522.647,04 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)</b>							



Ofício nº: 1908001/2021-SMDS- FINANCEIRO

Crato/CE, 19 de Agosto de 2021.

IlmºSrº.

Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Ref: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2021.01.28.1.

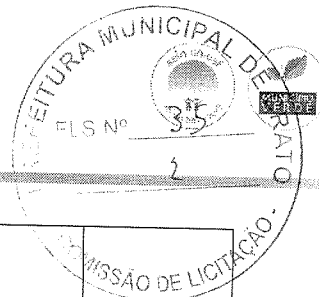
Senhor Secretário,

Tomando conhecimento da vigência da **Ata De Registro De Preços, advinda do Pregão Eletrônico nº 2021.01.28.1**, objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, com validade de 12 meses, a contar da data de assinatura, em favor da Empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, consulto a Vossa Senhoria sobre a possibilidade desta Secretaria em aderir à referida Ata, uma vez que representa vantajosidade para essa administração, nos termos do artigo 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

Relação dos itens a serem aderidos:

## LOTE ÚNICO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MES	QUANT EQUIP	V. UNIT	V. TOTAL
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	20	R\$ 203,94	R\$ 4.078,80



03	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	R\$ 150,48	R\$ 300,96
04	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	10	R\$ 150,48	R\$ 1.504,80
06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT. (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	4	R\$ 310,86	R\$ 1.243,44
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO (21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM (PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250	MÊS	12	20	R\$ 230,67	R\$ 4.613,40



	FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ( ARDF); MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).					
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	2	R\$ 114,84	R\$ 229,68
<b>TOTAL DA ADESÃO</b>		<b>R\$ 11.971,08(Onze mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos).</b>				

Atenciosamente,

**Ticiane Ferreira Cândido França**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Portaria 0107012/2021-GP



Ofício nº: 1908001-03/SMDS

Crato/CE, 19 de Agosto de 2021

A

EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI

CNPJ: 03.420.933/0001-26

Ref: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2021.01.28.1.

Prezados Senhores,

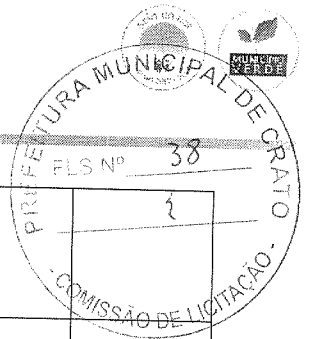
Tomando conhecimento da Ata De Registro De Preços, advinda do Pregão Eletrônico nº 2021.01.28.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, com validade de 12 meses, a contar da data de assinatura, da qual a empresa é fornecedora, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em fornecer o objeto da Ata em questão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Crato-CE. **Solicito ainda que a resposta seja formalizada.**

Relação dos itens a serem aderidos:

## LOTE ÚNICO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MES	QUANT EQUIP	V. UNIT	V. TOTAL
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE	MÊS	12	20	R\$ 203,94	R\$ 4.078,80

*Dr. Jandir*



	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).					
03	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	R\$ 150,48	R\$ 300,96
04	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	10	R\$ 150,48	R\$ 1.504,80
06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT. (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	04	R\$ 310,86	R\$ 1.243,44
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO (21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM (PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR	MÊS	12	20	R\$ 230,67	R\$ 4.613,40

*Handwritten signature*



	IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).					
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	R\$ 114,84	R\$ 229,68
<b>TOTAL DA ADESÃO</b>		<b>R\$ 11.971,08 (Onze mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos).</b>				

Atenciosamente,

*T. Cândido*  
Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Ofício nº 0289/2021 - SEFINPLAN

Crato – CE, 19 de agosto de 2021

À Senhora  
**Ticiane Ferreira Cândido França**  
Secretária de Desenvolvimento Social


Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, utilizamos o presente instrumento, em resposta ao ofício nº 1908001/2021-SMDS, o qual solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.01.28.1, oriunda do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1, para comunicar anuência deste órgão à adesão solicitada, tendo em vista terem sido respeitadas as delimitações contidas nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Otoni Lima Bezerra**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ilma. Sra.  
Ticiania Ferreira Cândido França  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Resposta à solicitação de interesse e anuência referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 2021.01.28.1**, decorrente do **Pregão nº 2020.09.22.1- PE** – Município de Crato/CE

A empresa Dr. Software Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, sediada na Rua José da Rocha, nº 516 – Loja 04 – CEP: 61.600-070 – Centro – Caucaia/CE, já fartamente qualificada na Ata de Registro de Preços com a numeração acima destacada, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01.03.11.2020- PE**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, vem com o mais elevado acatamento, apresentar nossa resposta à solicitação enviada:

- Que tem interesse na Adesão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento dos itens desejados;
- Que tem interesse em manter inalterados todos os termos e condições iniciais da Ata, principalmente os preços registrados;
- Que atende todas as exigências legais e contempla uma solução para demanda, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, conforme especificações dos itens em anexo; e
- Que atende a toda exigência documental solicitada para realização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 2021.01.28.1**, decorrente do **Pregão nº 2020.09.22.1- PE**.

Caucaia-CE, 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO SIMOES  
PAIVA  
FILHO:2216935034  
9

Assinado de forma digital  
por ANTONIO SIMOES  
PAIVA FILHO:22169350349  
Dados: 2021.08.25  
15:31:53 -03'00'

Antônio Simões Paiva Filho  
CPF nº 221.693.503-49  
Titular Administrador

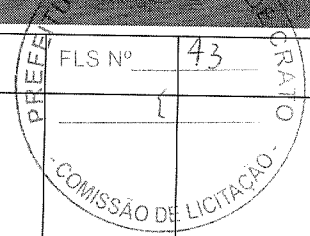
**DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**

**ANEXO I  
ITENS A SEREM ADERIDOS  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.28.1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD EQUIP	VALOR - R\$	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	MICROCOMPUTADOR All IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	20	203,94	4.078,80
03	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL; MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	2	150,48	300,96
04	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL; MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	10	150,48	1.504,80
06	NOTEBOOK CORE™ I7 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT.(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA	MÊS	12	4	310,86	1.243,44

**DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**



	ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).					
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICA�OES MINIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA ESEPECIFICA�OES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO( 21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESS�O MINIMO 30PPM ( PAGINA POR MINUTO); RESOLU�O: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLU�O; CAPACIDADE DE IMPRESS�O DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ( ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADR�O USB 2.0; RESOLU�O DE C�PIA MINIMO AT� 600X600 DPI DE RESOLU�O DO SCANNER MINIMO AT� 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR M�S POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 ( SEIS MIL); (ATUALIZA�O DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESS�O OU QUALIDADE DE IMPRESS�O SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	M�S	12	20	230,67	4.613,40
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICA�O: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICA�O: TAMANHO M�XIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLU�O DA IMPRESS�O MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESS�O MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADR�O: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTA�O CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR M�S; (ATUALIZA�O DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESS�O OU QUALIDADE DE IMPRESS�O SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	M�S	12	2	114,84	229,68

**Valor Total Mensal: R\$ 11.971,08 – Onze mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos.**

**Valor Global Anual: R\$ 143.652,96 – Cento e quarenta e tr s mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos.**

Caucaia-CE, 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO  
 0349

Assinado de forma digital por ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO:22169350349  
 Dados: 2021.08.25 15:32:25 -03'00'

Ant nio Sim es Paiva Filho  
 CPF n  221.693.503-49  
 Titular Administrador